



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1219

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1219

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



### **PORTARIA Nº 3.285/2025, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA - CAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com os incisos I a IV, do art. 18, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE do Município de Ibirarema, conforme segue abaixo:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

Letícia Giovanna de Paulo Brito - Membro Titular  
Fabiula Cristian Alves Osório - Membro Suplente

#### **II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA**

#### **EDUCAÇÃO E DE DISCENTES**

Cláudia Angélica Eugênio Shink Franco - Membro Titular  
Maria Laura Pereira Diniz - Membro Suplente  
Leila Cristina da Silva - Membro Titular  
Vanessa C. Daparé de Souza - Membro Suplente

#### **III - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS**

Nathalia Laiane Bueno Gonzaga Araújo - Membro Titular  
José Bispo dos Santos - Membro Suplente  
Elaine Maria Ferreira da Silva - Membro Titular  
Lucilena Aparecida de Souza - Membro Suplente

#### **IV - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS**

Isabel Maria Camacho Garcia - Membro Titular  
Zilda Vaz Nogueira - Membro Suplente  
Nicolle Barbosa de Souza - Membro Titular  
Mariane Gomes Valentim - Membro Suplente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1219

Página 3 de 3



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)  
ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º** O mandato dos Membros, do Presidente do CAE e de seu Vice, será de 4 (quatro) anos.

**Art. 3º** O exercício do mandato dos conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

**Art. 4º** As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho de Alimentação Escolar - CAE serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Ibirarema (SP), 7 de novembro de 2025.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**